



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.117 DE 22 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.114 DE 08 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.107 de 26 de março de 2020, que estabeleceu QUARENTENA no Município de Quatá, bem como o Decreto Municipal nº. 4.114 de 08 de abril de 2020 que estendeu esse período até 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado Oficial do Governo do Estado de São Paulo, que informou sobre a prorrogação da Quarentena em todos os 645 Municípios do Estado até 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estendido o período de quarentena estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.114 de 08 de abril de 2020, até **10 de maio de 2020**, no Município de Quatá, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo CORONAVÍRUS).

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de abril de 2020.

MARCELO PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa